



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, DE 20 DE  
FEVEREIRO DE 2026, SEXTA -  
FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

|                                                                              |                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| PREFEITO _____                                                               | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA                                 |
| VICE-PREFEITO _____                                                          | ALTEMAR LOPES DA SILVA                                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____                                        | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO<br>BANDEIRA            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO _____                   | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS                             |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____                                          | LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO                                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,<br>ESPORTE E LAZER _____          | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,<br>AGRICULTURA E PECUÁRIA _____       | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____                                        | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____                              | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,<br>GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____ | LUCIANO RODRIGUES                                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____                                          | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO<br>BANDEIRA - INTERINO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____                                 | LUCAS CORRENTE LUZ                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL _____               | ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO<br>E URBANISMO _____                       | YASMIN WAKI LEITE SILVERIO                                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA<br>PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____    | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E<br>PLANEJAMENTO URBANO _____              | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES                                 |
| DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____                                        | GASTAO DE MATOS                                           |
| DIRETOR SANEAR _____                                                         | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO                           |
| DIRETOR CODER _____                                                          | LAERTE DE OLIVEIRA COSTA                                  |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____                               | THALES TATI GONÇALVES                                     |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____                                             | DANILO IKEDA CAETANO                                      |
| EDITOR DIORONDON _____                                                       | MESSIAS FERREIRA ALVES                                    |

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 40.895, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANTONIO EDIMILSON SILVA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/02/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 40.896, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete III, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, em face do falecimento do servidor, ROLFO WASHINGTON CELESTINO, matrícula n.º 1557436002, nomeado através da portaria nº 37.340, de 17 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/02/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO Nº 39**

Ata referente à reunião realizada no dia 11 do mês de fevereiro do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) e os membros da CSPAD – Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Administração, gestão de Pessoas e Inovação para aprovação da LED – Listagem de Eliminação de Documentos 001/2026

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às treze horas e trinta minutos, os membros Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, , José Jander Dias Ferreira Júnior – Superintendente de Arquivo Público e os membros da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Administração, gestão de Pessoas e Inovação para aprovação da da LED – Listagem de Eliminação de Documentos 001/2026. Foi certificado que a mesma preenche todos os requisitos legais conforme a Lei 10301/2019. Dessa forma, todos os membros presentes foram unânimes na aprovação do documento em questão, sendo encaminhando para a elaboração do Edital de Eliminação. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 14 horas. Segue assinatura dos presentes.

- 1.Sandra Maria da Silva Macedo
- 2.Kathia Luisi Monteiro Elias
- 3.José Jander Dias Ferreira Júnior
- 4.Jucilene Maria dos Santos
- 5.Fabiano Keiji Taguchi



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO Nº 40**

Ata referente à reunião realizada no dia 12 do mês de fevereiro do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) e os membros da CSPAD – Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno para aprovação da LED – Listagem de Eliminação de Documentos 001/2026.

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às dezesseis horas e trinta minutos, os membros Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Sandra Maria da Silva Macedo – membro, Jucilene Maria dos Santos – membro e José Jander Dias Ferreira Júnior – Superintendente de Arquivo Público e o Representante e Presidente da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, Viviane Pinto da Silva para aprovação da da LED – Listagem de Eliminação de Documentos 001/2026. Foi certificado que a mesma preenche todos os requisitos legais conforme a Lei 10301/2019. Dessa forma, todos os membros presentes foram unânimes na aprovação do documento em questão, sendo encaminhando para a elaboração do Edital de Eliminação. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 17 horas. Segue assinatura dos presentes.

- 1.Sandra Maria da Silva Macedo
- 2.Kathia Luisi Monteiro Elias
- 3.José Jander Dias Ferreira Júnior
- 4.Jucilene Maria dos Santos
- 5.Viviane Pinto da Silva



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 001/2026**

A Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos, Kathia Luisi Monteiro Elias, matrícula 00210315004 designado pela Portaria nº 34 de 25 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial número 5.934, de 25/04/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 001/2026 relacionado a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno anexo a ATA Nº 40 de 12 de Fevereiro de 2026, conforme Lei Municipal 10.301/2019 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município Diorondon, se não houver oposição, o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS eliminará 43 (Quarenta e três) caixas arquivos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo:

**LED - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 001/2026**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO                                                                                   |              |           |                         |               |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------------------|---------------|----------------------------------|
| RESPONSÁVEL: COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO   |              |           |                         |               |                                  |
| LEGALIDADE: TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS - PORTARIA INTERNA Nº 072 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 6017 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. |              |           |                         |               |                                  |
| ITENS DOCUMENTAIS<br><br>DESCRIÇÃO DE ASSUNTO                                                                                                      | DATAS LIMITE |           | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO |               | TEMPO DE GUARDA ATÉ A ELIMINAÇÃO |
|                                                                                                                                                    | ANO INICIAL  | ANO FINAL | QTD                     | ESPECIFICAÇÃO |                                  |
| 2.0.01.01.03<br>SOLICITAÇÃO DE MATERIAL (PEDIDO DAS SECRETARIAS)                                                                                   | 2015         | 2019      | 01                      | CAIXA         | 02 ANOS                          |
| 2.0.03.00.13 CONVITE                                                                                                                               | 2017         | 2019      | 01                      | CAIXA         | 30 DIAS APÓS A DATA DO EVENTO    |
| 2.0.03.00.35 OFÍCIOS                                                                                                                               | 2008         | 2024      | 34                      | CAIXA         | 01 ANOS                          |
| 2.0.03.00.43 REGISTRO DE REUNIÃO                                                                                                                   | 2018         | 2021      | 01                      | CAIXA         | 01 ANOS                          |
| 2.0.03.00.51 LIVRO CARGA                                                                                                                           | 2013         | 2024      | 02                      | CAIXA         | 01 ANOS                          |
| 5.0.01.00.00 ORDEM DE SERVIÇO (aos controladores e técnicos)                                                                                       | 2017         | 2019      | 01                      | CAIXA         | 01 ANOS                          |





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                                   |
|-----------------------------------|
| DATAS LIMITES GERAIS: 2008 A 2024 |
| QUANTIFICAÇÃO: 40 CAIXAS ARQUIVO  |

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2026

**LUCIANO RODRIGUES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**JOSÉ JANDER DIAS FERREIRA JÚNIOR**

SUPERINTENDENTE DE ARQUIVO PÚBLICO

**KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE  
DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos, Kathia Luisi Monteiro Elias, matrícula 00210315004 designado pela Portaria nº 34 de 25 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial número 5.934, de 25/04/2025, de acordo com a Listagens de Eliminação de Documentos anexo a ATA Nº 32 de 14 de Julho de 2025, autorizada pelo(a) Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 10.301/2019 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município Diorondon, se não houver oposição, o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS eliminará 1445 (Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco) caixas arquivos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**LED - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 001/2026**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO                                                                                    |              |           |                         |                 |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------------------|-----------------|----------------------------------|
| RESPONSÁVEL: COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD<br>DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO |              |           |                         |                 |                                  |
| LEGALIDADE: TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS - PORTARIA<br>INTERNA Nº 072 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 6017 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.  |              |           |                         |                 |                                  |
| ITENS DOCUMENTAIS                                                                                                                                      | DATAS LIMITE |           | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO |                 | TEMPO DE GUARDA ATÉ A ELIMINAÇÃO |
| DESCRIÇÃO DE ASSUNTO                                                                                                                                   | ANO INICIAL  | ANO FINAL | QTD                     | ESPECIFICAÇÃO   |                                  |
| 2.0.03.00.35 - Ofícios                                                                                                                                 | 2017         | 2024      | 151                     | Caixas Arquivos | 01 ano                           |
| DATAS LIMITES GERAIS: 2017 – 2024                                                                                                                      |              |           |                         |                 |                                  |
| QUANTIFICAÇÃO: 151 caixas arquivos                                                                                                                     |              |           |                         |                 |                                  |

AUTORIZAMOS A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DESCRITOS ACIMA:

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD.

Rondonópolis, 15 de Julho de 2025

**LUCIANO RODRIGUES**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO

**JOSÉ JANDER DIAS FERREIRA JÚNIOR**  
SUPERINTENDENTE DE ARQUIVO PÚBLICO

**KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE  
DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/02/2026.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 162/2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                            |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                                       | CARGO                                  | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 177938006                     | Adriana de Leon<br>Fernandes Alves<br>Rosa | Técnico de<br>Enfermagem da<br>Família | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 11/02/2026.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 26/02/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 25/03/2026 ou mediante decisão do INSS.</li></ul> |

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/02/2026.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 162/2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                            |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                       | CARGO                                  | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 116807001                     | Gerlinda de Oliveira Leite | Agente Comunitário de Saúde Da Família | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 09/02/2026.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/02/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 10/04/2026 ou mediante decisão do INSS.</li></ul> |

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/02/2026.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 166/2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------|----------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME           | CARGO                                  | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 121428001                     | Laurinda Pires | Agente Comunitário de Saúde da Família | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedido 01 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia <b>19/02/2026</b>.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia <b>20/02/2026</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia <b>31/03/2026</b> ou mediante decisão do INSS.</li></ul> |

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20-02-2026.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |            |                                          |                    |                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                     | MAT.       | NOME                                     | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                                                                    |
| 164/2026                                                   | 1554652005 | Cicera Naciso Soares                     | Docente            | 01 dia – no dia 19/02/2026<br>– Licença Para<br>Acompanhamento de<br>Pessoa da Família.           |
| 164/2026                                                   | 9908201    | Cristiane Aparecida de<br>Oliveira Costa | Docente            | 01 dia – no dia 19/02/2026<br>– Licença Médica.                                                   |
| 164/2026                                                   | 12711600   | Edineia Ribeiro de<br>Almeida Amâncio    | Apoio Instrumental | 02 dias – a partir do dia<br>19/02/2026 – Licença<br>Médica.                                      |
| 164/2026                                                   | 155610000  | Edivania Santos Amorim<br>Soares         | Docente            | 02 dias – a partir do dia<br>18/02/2026 – Licença<br>Médica.                                      |
| 164/2026                                                   | 15554650   | Eluan Borges Frederico                   | Docente            | 04 dias – a partir do dia<br>18/02/2026 – Licença Para<br>Acompanhamento de<br>Pessoa da Família. |
| 164/2026                                                   | 15229300   | Joao Marques Neto                        | Apoio Instrumental | 30 dias – a partir do dia<br>19/02/2026 – Licença<br>Médica.                                      |
| 164/2026                                                   | 15554860   | Kaiza Cassia Souza<br>Aguilar            | Docente            | 15 dias – a partir do dia<br>19/02/2026 – Licença<br>Médica.                                      |
| 164/2026                                                   | 155251900  | Maria Auxiliadora Vilela                 | Docente            | 02 dias – a partir do dia<br>19/02/2026 – Licença<br>Médica.                                      |
| 164/2026                                                   | 15542210   | Sejane Ribeiro de Oliveira<br>Silva      | Docente            | 01 dia – no dia 19/02/2026<br>– Licença Médica.                                                   |
| 164/2026                                                   | 15516070   | Serafina Pereira Gomes                   | Docente            | 02 dias – a partir do dia<br>19/02/2026 – Licença<br>Médica.                                      |
| 164/2026                                                   | 2046000    | Silvia Lopes Lino<br>Witchwastyskis      | Docente            | 01 dia – no dia 13/02/2026<br>– Licença Médica.                                                   |
| 164/2026                                                   | 15610380   | Thaísa Crisrina Pereira<br>Boeno         | Docente            | 14 dias – a partir do dia<br>19/02/2026 – Licença<br>Médica.                                      |
| 164/2026                                                   | 19138800   | Valquíria Mendes<br>Marques              | Docente            | 21 dias – a partir do dia<br>19/02/2026 – Licença Para                                            |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |  |  |  |                                             |
|--|--|--|--|---------------------------------------------|
|  |  |  |  | <b>Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> |
|--|--|--|--|---------------------------------------------|

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |             |                                              |                                        |                                                                                       |
|--------------------------------------|-------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÓDIGO</b>                        | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                                  | <b>CARGO</b>                           | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                                                                 |
| 164/2026                             | 11558400    | Alice Alves Moreira                          | Agente comunitário de Saúde da Família | <b>03 dias – a partir do dia 18/02/2026 – Licença Médica.</b>                         |
| 164/2026                             | 155908000   | Andriellin Cristina Fernandes da Silva Isumi | Agente de Combate as Endemias          | <b>02 dias – a partir do dia 18/02/2026 – Licença Médica.</b>                         |
| 164/2026                             | 15591250    | Antonio Marcos Araujo Ribeiro                | Agente de Combate as Endemias          | <b>03 dias – a partir do dia 18/02/2026 – Licença Médica.</b>                         |
| 164/2026                             | 6122045     | Emilli Dos Reis Costa Silva                  | Odontólogo Dentario da Família         | <b>02 dias – a partir do dia 18/02/2026 – Licença Médica.</b>                         |
| 164/2026                             | 20295900    | Francielly Santos Pinto                      | Agente de Combate as Endemias          | <b>01 dia – no dia 18/02/2026 – Licença Médica.</b>                                   |
| 164/2026                             | 15566800    | Francisval Pereira Marques                   | Técnico em Saúde                       | <b>01 dia – no dia 13/02/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> |
| 164/2026                             | 1784620     | Laiza Kandara Alves de Barros Campos         | Técnico de Enfermagem da Família       | <b>02 dias – a partir do dia 19/02/2026 – Licença Médica.</b>                         |
| 164/2026                             | 155904900   | Oriana Xavier da Fonseca                     | Agente de Combate as Endemias          | <b>14 dias – a partir do dia 19/02/2026 – Licença Médica.</b>                         |
| 164/2026                             | 155920500   | Stela de Oliveira Ajala                      | Agente Comunitário de Saúde da Família | <b>14 dias – a partir do dia 19/02/2026 – Licença Médica.</b>                         |
| 164/2026                             | 162361004   | Vanderson Barros Silverio Lima               | Agente de Combate as Endemias          | <b>02 dias – a partir do dia 19/02/2026 – Licença Médica.</b>                         |

Rondonópolis/MT, 20 de fevereiro de 2026

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 20 de fevereiro de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **003/2025/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

| NOME                        | CARGO             | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA                     |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|
| Alzira Fernandes Garcete    | Assistente Social | Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD) |
| Claudete Rodrigues de Souza | Bibliotecária     | Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD) |
| Denize Faria Dos Santos     | Pedagogo-Suas     | Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD) |
| Leonardo Nogueira Linhares  | Orientador Social | Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD) |
| Rogério Rodrigues Coutinho  | Assistente Social | Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD) |

Rondonópolis/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025**

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS ÀS EQUIPES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>SSG SOLUCOES LTDA     | CNPJ<br>46973126000143    |
| Endereço<br>Três                    | Nº<br>S/N                 |
| Bairro<br>CENTRO AMERICA            | Cidade<br>CUIABÁ          |
| Email<br>comercial@ssg-solucoes.com | CEP<br>78053792           |
|                                     | Telefone<br>(65) 96860011 |

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca                                                                                | Und.<br>medida | Qtde   | Vir unit.   | Vir tot.     |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | 3466   | AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL SEM MANGA. CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PARA FECHAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1,20 X 0,70 METROS.     | Maicol -<br>Avental<br>Pvc<br>Popfivel<br>a<br>Branco-<br>37729                      | Unidade        | 50,00  | R\$ 7,9000  | R\$ 395,00   |
| 2    | 125283 | AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS, COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS PARA AJUSTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40 X 0,70 MT. MODELO TIPO BARBEIRO. PRODUZIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DE VINIL / PVC LAMINADO. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A | Maicol -<br>Avental<br>De<br>Barbeiro<br>Vinil –<br>Espessu<br>ra 0,15<br>Mm<br>Maic | Unidade        | 300,00 | R\$ 22,8000 | R\$ 6.840,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                   |          |             |               |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|----------|-------------|---------------|
|    |        | EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                               |                   |          |             |               |
| 4  | 118120 | AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, CONFECCIONADO EM T.N.T ATÓXICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 30 G / M2. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Medix - Avental Descartável, Sem Manga, Confeccionado Em T    | PACOTE 10 UNIDADE | 2.500,00 | R\$ 6,5800  | R\$ 16.450,00 |
| 16 | 117301 | CARTUCHO COM FILTRO QUÍMICO BASE CLASSE 1 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, MATERIAL FILTRANTE CARVÃO ATIVADO TRATADO. UTILIZADO NA MÁSCARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL CG 203, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO. RECOMENDADO PARA A PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL INFERIORES A 1000PPM, TAIS COMO CLORO ATÉ 10PPM, DIÓXIDO DE CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO ATÉ 50PPM, PINTURA SPRAY E PESTICIDAS, ACETONA, PETRÓLEO, PROPANO, ÁLCOOL, ETILENO, GLICOL, NAFTA, NICOTINA, OCTANA, MONOMETIL, ÉTER, PIRIDINA, ÁLCOOIS MINERAIS, ESTIRENO E TOLUENO. PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. | Plastcor - Filtro Químico A1e1 (Vo+Ga) Classe 1 - Contra Gase | Unidade           | 300,00   | R\$ 13,9100 | R\$ 4.173,00  |
| 21 | 118492 | LUVA ANTI CORTE CLASSE 3. ALTA RESISTENCIA EM POLIETILENO PROMOVENDO RESISTENCIA A CORTE. REVESTIDA COM NITRILO NA PLAMA QUE PROMOVE ALTA ADERENCIA EM AREAS SECAS E MOLHADAS. LUVA COM UM CONFORTÁVEL AJUSTE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGOS E FUROS. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. TAMANHOS SERÃO DE ACORDO COM O SOLICITANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Medix - Luva Pu3 Tam Gg (10) Resist. À Cortes Nível D/5 C/    | PAR               | 20,00    | R\$ 14,4100 | R\$ 288,20    |
| 23 | 119899 | LUVA DE PROTEÇÃO - LUVA NITRÍLICA, CONFECCIONADA EM MALHA SUIDENE, EMBORRACHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Medix - Luva Nitriall                                         | PAR               | 200,00   | R\$ 7,8300  | R\$ 1.566,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |         |        |             |              |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
|    |       | COM LÁTEX NITRÍLICO, POSSUEM FORMATO ANATÔMICO, PUNHO DE ALGODÃO, TAMANHO 9,5, CORES: AMARELA, VERMELHA E AZUL, BOA RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS NÃO CORROSIVOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Tam G (9) De Malha C/ Banho Nitrílico                         |         |        |             |              |
| 24 | 16735 | LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO RASPA, MODELO GLUTE, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, COSTURA DE REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS, PUNHOS 20 CM. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Luma - Luva De Raspa - Confeccionado Em Raspa Com Reforço     | PAR     | 200,00 | R\$ 12,6200 | R\$ 2.524,00 |
| 25 | 18992 | MÁSCARA - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM BORDA INTERNA PARA VEDAÇÃO. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS COM ROSCA EXTERNA, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UM ANEL DE MATERIAL MACIO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA. EM CADA UM DOS SUPORTES, ENCAIXA-SE UM FILTRO QUÍMICO CLASSE 1, PRESO AO SUPORTE ATRAVÉS DE UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM ROSCA INTERNA. A PEÇA FACIAL POSSUI DUAS ABERTURAS LOCALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, EM SUA PARTE CENTRAL E CENTRO-INFERIOR, NAS QUAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PRESILHAS E TIRANTES DUPLOS REGULÁVEL. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS, E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA | Plastcor - Respirador Fit Semi-Facial P/ 2 Filtro - C.A. 3942 | Unidade | 50,00  | R\$ 17,4800 | R\$ 874,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                    |        | CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               |                    |          |              |                      |
|--------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|----------|--------------|----------------------|
| 29                 | 127735 | MÁSCARA FACIAL INTEIRA COM CARTUCHOS, TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZÁVEL COM 02 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO COM VEDAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE ROSTOS, PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL, COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE. COM AMPLO CAMPO VISUAL QUE POSSIBILITE CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO), VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO), 01 TIRANTE DE CABEÇA COM 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DELAS POR MEIO DE FIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO, DEVE ACOMPANHAR PAR DE CARTUCHOS COM FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. | Plastcor - Mascara Panoramica Facial P/ 2 Filtros - C.A. 3672 | Unidade            | 30,00    | R\$ 364,8000 | R\$ 10.944,00        |
| 35                 | 460    | TOUCA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Anadon a - Touca Descartavel Sanfona da -- Pct 100            | PACOTE 100 UNIDADE | 1.000,00 | R\$ 3,2500   | R\$ 3.250,00         |
| <b>Valor total</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                    |          |              | <b>R\$ 47.304,20</b> |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
SSG SOLUCOES LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025**

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS ÀS EQUIPES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                               |                                |                           |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                                | CNPJ<br>34351642000157    |
| Endereço<br>J 46                                              |                                | Nº<br>SN                  |
| Bairro<br>MANSOES PARAISO                                     | Cidade<br>APARECIDA DE GOIÂNIA | CEP<br>74952335           |
| Email<br>comercial@alphamedhospitalar.com.br                  |                                | Telefone<br>(62) 32776347 |

| Item        | Código | Descrição                                                                                                                                                                             | Marca                      | Und.<br>medida          | Qtde         | Valor unit. | Valor tot.    |
|-------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------|-------------|---------------|
| 3           | 7936   | AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM T.N.T COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 30 G / M2. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | Anadon<br>a - Pct<br>C/ 10 | PACOTE<br>10<br>UNIDADE | 2.500,0<br>0 | R\$ 21,9900 | R\$ 54.975,00 |
| Valor total |        |                                                                                                                                                                                       |                            |                         |              |             | R\$ 54.975,00 |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/ 2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025**

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS ÀS EQUIPES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                                               |                  |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA |                  | CNPJ<br>12514719000120    |
| Endereço<br>Radialista Maurício de Oliveira                                   |                  | Nº<br>25                  |
| Bairro<br>COOPHAMIL                                                           | Cidade<br>CUIABÁ | CEP<br>78028240           |
| Email<br>dcmaxsid@terra.com.br                                                |                  | Telefone<br>(65) 84073387 |

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca                    | Und.<br>medida | Qtde  | Vlr unit.   | Vlr tot.   |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|-------|-------------|------------|
| 5    | 1515   | AVENTAL EM NAPA, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75 CM, TAMANHO GG, MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Viniseg -<br>Viniseg     | Unidade        | 50,00 | R\$ 18,8900 | R\$ 944,50 |
| 15   | 115375 | CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II (ABA FRONTAL), CLASSE A, ERGONÔMICO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM SUSPENSÃO COM AJUSTES POR MEIO DE SISTEMA DESLIZANTE, COM JUGULAR FEITA EM TIRAS ABSORVENTES DE SUOR PROJETADAS PARA NÃO IRRITAR A PELE E SLOTS PARA ADIÇÃO DE PROTETORES AURICULARES E FACIAIS, COM QUEIXEIRA. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR | Plasticor -<br>Plasticor | Unidade        | 20,00 | R\$ 40,0000 | R\$ 800,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                     |        |              |              |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|--------|--------------|--------------|
|    |        | O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                     |        |              |              |
| 18 | 127688 | CORDA DE SEGURANÇA, EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 12 MM E COM CARGA DE RUPTURA DE 2.200 KGF (22 KN). CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA, COM ESTRUTURA TRANÇADA ESTÁTICA COMPOSTA POR CAPA E ALMA. PRODUTO DESTINADO AO USO EM TRABALHOS DE SALVAMENTO E SEGURANÇA EM ALTURA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.                                                                                                                                                                                                                                                | Force - Force                    | ROLO COM 100 METROS | 20,00  | R\$ 313,0000 | R\$ 6.260,00 |
| 20 | 123721 | LANTERNA RECARREGÁVEL - DE LONGO ALCANCE E ALTA AUTONOMIA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO TRÊS LEDS COM POTÊNCIA TOTAL DE NO MÍNIMO DE 3.000 LUMENS. INDICADOR DE CARGA DA BATERIA, MÍNIMO DE QUATRO MODOS DE LUZ: FRACO, MÉDIO, FORTE E ESTROBO, ALCANCE DE NO MÍNIMO DE 500M E AUTONOMIA MÍNIMA DE 5H NO MODO FORTE (3.000 LUMENS), FOCO AJUSTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA PADRÃO IPX4, BATERIA DE NO MÍNIMO 10.200 MAH INCLUSA. ACOMPANHADO DE FIEL PARA PULSO E CARREGADOR DE BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                  | Rino - Rino                      | Unidade             | 50,00  | R\$ 44,7500  | R\$ 2.237,50 |
| 30 | 6878   | ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, LENTE INCOLOR, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, COM PONTE, E MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR, DEVE POSSUIR FENDAS PARA VENTILAÇÃO, E BORRACHA MALEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A | Valeplas<br>t -<br>Valeplas<br>t | Unidade             | 200,00 | R\$ 5,1200   | R\$ 1.024,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |         |        |             |                      |
|--------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------|--------|-------------|----------------------|
|                    |        | IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |         |        |             |                      |
| 31                 | 514    | PROTETOR AUDITIVO, TIPO PLUG, REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL, MATERIAL SILICONE, ANTI-ALÉRGICO, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO, COM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR O PRODUTO, ATENUAÇÃO DE NO MÍNIMO 18 DB. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                             | Valepals<br>t -<br>Valepals<br>t | Unidade | 500,00 | R\$ 1,4500  | R\$ 725,00           |
| 33                 | 120154 | PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, VISOR EM POLICARBONATO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1 MM, TRANSPARENTE, TRATAMENTO ANTIRRISCO, SUPORTE PLÁSTICO, RÍGIDO, AJUSTÁVEL, TAMANHO DA CARNEIRA COM AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, ESPUMA NA REGIÃO DA TESTA. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Plasticor<br>-<br>Plasticor      | Unidade | 200,00 | R\$ 25,0000 | R\$ 5.000,00         |
| <b>Valor total</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |         |        |             | <b>R\$ 16.991,00</b> |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025**

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS ÀS EQUIPES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>GRAFICA PRODATA LTDA  | CNPJ<br>28141384000181    |
| Endereço<br>PAULO D'ASSUNCAO        | Nº<br>405                 |
| Bairro<br>JARDIM INDUSTRIAL         | Cidade<br>CONTAGEM        |
| Email<br>prodadataeditora@gmail.com | CEP<br>32215270           |
|                                     | Telefone<br>(31) 25570101 |

| Item               | Código | Descrição                                                                                             | Marca                            | Und.<br>medida | Qtde   | Vir unit.   | Vir tot.            |
|--------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|--------|-------------|---------------------|
| 6                  | 8184   | BONÉ SAMU 192 BORDADO EM RIP STOP AZUL MARINHO, COM AJUSTE EM VELCRO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. | Propria -<br>Conform<br>e Edital | Unidade        | 200,00 | R\$ 27,4000 | R\$ 5.480,00        |
| <b>Valor total</b> |        |                                                                                                       |                                  |                |        |             | <b>R\$ 5.480,00</b> |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
GRAFICA PRODATA LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025**

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS ÀS EQUIPES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                                                          |                    |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS<br>ESPECIALIZADOS LTDA |                    | CNPJ<br>13851726000180    |
| Endereço<br>SEIS A                                                                       |                    | Nº<br>S/N                 |
| Bairro<br>SETOR MACHADO                                                                  | Cidade<br>MINEIROS | CEP<br>75830132           |
| Email<br>totalseguranca@globo.com                                                        |                    | Telefone<br>(64) 36618299 |

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca                                                         | Und.<br>medida | Qtde   | Vir unit.   | Vir tot.     |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------------|--------------|
| 7    | 125845 | BONÉ DE SEGURANÇA MODELO ÁRABE CONFECCIONADO EM HELANCA COM PROTEÇÃO UV, COM CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA, ABA REFORÇADA TIPO BICO DE PATO, TIRA INTEIRIÇA EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DA CABEÇA, ORELHAS, NUCA E PESCOÇO. PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA FRONTAL A ESCOLHA DO SOLICITANTE. TAMANHO E COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. | Prime - Boné - Tipo Árabe De Helanca Capuz De Seguran ca Conf | Unidade        | 200,00 | R\$ 9,1500  | R\$ 1.830,00 |
| 14   | 120661 | CAPA DE CHUVA, CAPA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM PVC FORRADO, COM CAPUZ ACOPLADO, MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM VELCRO NAS MANGAS E NAS PERNAS. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.                                                                                                                                    | Maicol - Capa De Chuva, Capa De Proteção Confeccionada        | Unidade        | 200,00 | R\$ 17,0500 | R\$ 3.410,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Em P                                                         |         |        |             |              |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 17 | 125826 | CINTA ERGONÔMICA / CINTO LOMBAR / CINTURÃO ERGONÔMICO, COM FAIXA REFLETIVA. ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. PRODUTO COM AJUSTE DUPLO. FLANGES DE PVC MALEÁVEL DE NO MÍNIMO 22 CM COMPRIMENTO. SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO. COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOLCHOAMENTO INTERNO NA REGIÃO LOMBAR PARA MELHOR CONFORTO. VELCRO COM MÁXIMA ADERÊNCIA. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                        | Mazzola - Cinta Ergonômica / Cinto Lombar / Cinturão Ergonôm | Unidade | 50,00  | R\$ 36,2500 | R\$ 1.812,50 |
| 19 | 120666 | KIT EPI PARA CONTROLE QUÍMICO (PULVERIZAÇÃO), MÍNIMO DE 30 (TRINTA) LAVAGENS. VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO HIDRO REPELENTE PARA AGROTÓXICOS, CONTENDO: BLUSÃO COM MANGAS COMPRIDAS, GOLA PADRE, ABERTURA NA ALTURA DO PEITO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, AJUSTE DE CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO; CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO, COM PROTEÇÃO NAS PERNAS DE MATERIAL IMPERMEÁVEL; BONÉ ÁRABE, FECHAMENTO FRONTAL. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. E OFERECER PROTEÇÃO DOS: OLHOS, CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. | Globo - Kit Epi Para Controle Químico (Pulverização), Mini   | Unidade | 100,00 | R\$ 82,0000 | R\$ 8.200,00 |
| 22 | 124410 | LUVA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA NITRILICA, CONFECCIONADA COM PALMA DA MÃO ANTIDESLIZANTE, CANO LONGO, CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. EMBALAGEM CONTENDO O PAR. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Volk - Luva De Proteção Em Borracha Nitrilica, Confeccion    | PAR     | 200,00 | R\$ 7,5000  | R\$ 1.500,00 |
| 28 | 125825 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Alltec -                                                     | Unidade | 1.000, | R\$ 2,2000  | R\$ 2.200,00 |





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |         |       |             |                      |
|--------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|----------------------|
|                    |        | RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-3 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, TIPO SEMIFACIAL, FORMATO CONCHA, 2 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRODUZIDO EM TNT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DEVE OFERECER PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3).                                                                                                        | Máscara De Proteção, Respirador Descartável Pff-3               |         | 00    |             |                      |
| 32                 | 125821 | PROTETOR DE OUVIDO, CIRCUM - AURICULAR, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESTINADO A PROTEÇÃO AUDITIVA CONTRA RUÍDOS SUPERIORES A 85 DECIBÉIS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Plastcor - Protetor De Ouvido, Circum - Auricular , Constituído | Unidade | 50,00 | R\$ 20,1300 | R\$ 1.006,50         |
| <b>Valor total</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |         |       |             | <b>R\$ 19.959,00</b> |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE  
PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS  
LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025**

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS ÀS EQUIPES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                              |                           |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA | CNPJ<br>20357366000120    |
| Endereço<br>ISAAC POVOAS                                     | Nº<br>475                 |
| Bairro<br>CENTRO NORTE                                       | Cidade<br>CUIABÁ          |
| Email<br>cyanpapelaria@terra.com.br                          | CEP<br>78005340           |
|                                                              | Telefone<br>(65) 30251144 |

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca                     | Und.<br>medida | Qtde   | Vlr unit.   | Vlr tot.      |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|--------|-------------|---------------|
| 8    | 3424   | BOTA DE SEGURANÇA - CALÇADO CANO MÉDIO TAMANHO MÍNIMO 23 CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. FORRO SIMPLES. SOLADO ANTIDERRAPANTES. MODELO UNISSEX. NUMERAÇÃO DO 34 AO 47, E COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.                                                                                                                                                                                 | Workflex<br>-<br>Workflex | PAR            | 500,00 | R\$ 35,5500 | R\$ 17.775,00 |
| 9    | 3463   | BOTA DE SEGURANÇA - CALÇADO CANO LONGO. TAMANHO MÍNIMO DO CANO 34 CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. FORRO SIMPLES. SOLADO ANTIDERRAPANTES. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Workflex<br>-<br>Workflex | PAR            | 100,00 | R\$ 38,4000 | R\$ 3.840,00  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |     |        |             |               |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|--------|-------------|---------------|
|    |        | MODELO UNISSEX, NUMERAÇÃO E COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |     |        |             |               |
| 11 | 125848 | BOTINA CALÇADO DE SEGURANÇA, BICO EM PVC OU POLIPROPILENO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, CABEDAL MÉDIO, CALÇADO CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO, FORRAÇÃO INTERNA EM NÃO TECIDO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, SOLADO DE POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO E A ÓLEO COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NUMERAÇÃO E COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.                                                                                                                                       | Workflex - Workflex | PAR | 50,00  | R\$ 41,1100 | R\$ 2.055,50  |
| 12 | 14074  | BOTINA CALÇADO DE SEGURANÇA, MODELO BLATT OU CANO MÉDIO, COM BICO DE AÇO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS LEVE E MACIA, E A SEGUNDA COM MAIOR RESISTÊNCIA A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDAS DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NUMERAÇÃO E COR A | Cartom - Cartom     | PAR | 200,00 | R\$ 58,0700 | R\$ 11.614,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|                    |        | ESCOLHA DO SOLICITANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |         |              |             |                      |
|--------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|--------------|-------------|----------------------|
| 13                 | 14953  | CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA / BOTINA, ATÉ O TORNOZELO, COM BICO DE PVC, CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK, FECHAMENTO DE AMARRAR COM CADARÇO DE POLIÉSTER COM PONTEIRAS RESINADAS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS LEVE E MACIA, E A SEGUNDA COM MAIOR RESISTÊNCIA A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NUMERAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE (34 AO 47) | Lider -<br>Lider       | PAR     | 50,00        | R\$ 92,2400 | R\$ 4.612,00         |
| 26                 | 129014 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO CLASSE PFF-1. SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1, MODELO DOBRÁVEL. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E/OU NÉVOAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Plastcor -<br>Plastcor | Unidade | 1.000,0<br>0 | R\$ 0,9100  | R\$ 910,00           |
| <b>Valor total</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |         |              |             | <b>R\$ 40.806,50</b> |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE  
INFORMATICA LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025**

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS ÀS EQUIPES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                   |                 |                           |
|---------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA |                 | CNPJ<br>48610545000146    |
| Endereço<br>QUINTINO NASCIMENTO                   |                 | Nº<br>1418                |
| Bairro<br>CARAPINA GRANDE                         | Cidade<br>SERRA | CEP<br>29160041           |
| Email<br>portum.industrial@gmail.com              |                 | Telefone<br>(27) 98636546 |

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca                | Und.<br>medida | Qtde   | Vir unit.    | Vir tot.      |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|--------|--------------|---------------|
| 10   | 118305 | BOTA DE SEGURANÇA, MODELO LINHA RESGATE BOMBEIRO / SAMU, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TECIDO DE FIBRA CURTA DE ALTA PERFORMANCE, RESISTE À ÁGUA, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, ECOLÓGICO, ATENDE A NR 10- SEM COMPONENTES METÁLICOS, PERMITE GRAVAÇÃO DE MARCAS, FECHAMENTO EM ZÍPER NAS LATERAIS, PORTA FACA NA LATERAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, COLARINHO E DORSO ACOLCHOADOS, DETALHES REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA, FORRAÇÃO INTERNA AIR COMFORT TRANSPIRÁVEL ANTIBACTERIANA, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO, SOLADO BICOMPONENTE DE POLIURETANO E BORRACHA QUE RESISTE A 300°C POR 1 MINUTO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO | Tractor -<br>Tractor | Unidade        | 200,00 | R\$ 369,9900 | R\$ 73.998,00 |





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|             |                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |               |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
|             | DIRETAMENTE AO CABEDAL. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. |  |  |  |  |               |
| Valor total |                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  | R\$ 73.998,00 |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025**

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS ÀS EQUIPES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                           |                           |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CNPJ<br>51740794000160    |
| Endereço<br>SAIRA OURO                                    | Nº<br>210                 |
| Bairro<br>JARDIM UNIVERSIDADE                             | Cidade<br>ARAPONGAS       |
| Email<br>ynemed.saude@gmail.com                           | CEP<br>86702820           |
|                                                           | Telefone<br>(43) 91494565 |

| Item        | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Marca                                                                               | Und.<br>medida | Qtde         | Vlr unit.  | Vlr tot.     |
|-------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|------------|--------------|
| 27          | 18570  | MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95<br>CLASSE PFF-2, RESPIRADOR<br>DOBRÁVEL PFF-2<br>CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM<br>BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR.<br>RECOMENDADO PARA CONTROLE DE<br>EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM<br>TUBERCULOSIS). | Sr -<br>Máscara<br>De<br>Proteçã<br>o<br>Modelo<br>N95<br>Classe<br>Pff-2,<br>Respi | Unidade        | 1.000,0<br>0 | R\$ 1,3300 | R\$ 1.330,00 |
| Valor total |        |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                |              |            | R\$ 1.330,00 |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E  
HOSPITALARES LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025**

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS ÀS EQUIPES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                        |                      |                           |
|--------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Fornecedor<br>JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |                      | CNPJ<br>59089998000195    |
| Endereço<br>OLEGARIO DAMASO DA SILVA                   |                      | Nº<br>SN                  |
| Bairro<br>JARDIM ESPERANCA II                          | Cidade<br>DAMOLÂNDIA | CEP<br>75420000           |
| Email<br>jumbosaude@gmail.com                          |                      | Telefone<br>(62) 85160005 |

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca                                               | Und.<br>medida | Qtde   | Vir unit.          | Vir tot.            |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|--------|--------------------|---------------------|
| 34   | 125849 | PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 60 FPS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. O PRODUTO DEVE OFERECER MUITA RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR POR NO MÍNIMO 4 HORAS; SER HIPOALÉRGICO; USO DIÁRIO; RÁPIDA ABSORÇÃO; AÇÃO HIDRATANTE; NÃO COMEDOGÊNICO; SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML; | Happy Sol - Protetor Solar Uva/Uvb - Fps 60 C/120ML | Unidade        | 500,00 | R\$ 9,5300         | R\$ 4.765,00        |
|      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                |        | <b>Valor total</b> | <b>R\$ 4.765,00</b> |



## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)** **EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 99/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E  
EXPORTACAO LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 99/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/01/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS ÀS EQUIPES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| ITEM | LICITANTE VENCEDOR                                                      | TOTAL POR ITEM |
|------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | SSG SOLUCOES LTDA                                                       | R\$ 395,00     |
| 2    | SSG SOLUCOES LTDA                                                       | R\$ 6.840,00   |
| 3    | ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                         | R\$ 54.975,00  |
| 4    | SSG SOLUCOES LTDA                                                       | R\$ 16.450,00  |
| 5    | ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA         | R\$ 944,50     |
| 6    | GRAFICA PRODATA LTDA                                                    | R\$ 5.480,00   |
| 7    | TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | R\$ 1.830,00   |
| 8    | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA                          | R\$ 17.775,00  |
| 9    | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA                          | R\$ 3.840,00   |
| 10   | PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA                                     | R\$ 73.998,00  |
| 11   | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA                          | R\$ 2.055,50   |
| 12   | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA                          | R\$ 11.614,00  |
| 13   | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA                          | R\$ 4.612,00   |
| 14   | TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | R\$ 3.410,00   |
| 15   | ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA         | R\$ 800,00     |





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|               |                                                                            |                       |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 16            | SSG SOLUCOES LTDA                                                          | R\$ 4.173,00          |
| 17            | TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E<br>SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | R\$ 1.812,50          |
| 18            | ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS<br>PARA CONSTRUCAO LTDA         | R\$ 6.260,00          |
| 19            | TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E<br>SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | R\$ 8.200,00          |
| 20            | ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS<br>PARA CONSTRUCAO LTDA         | R\$ 2.237,50          |
| 21            | SSG SOLUCOES LTDA                                                          | R\$ 288,20            |
| 22            | TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E<br>SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | R\$ 1.500,00          |
| 23            | SSG SOLUCOES LTDA                                                          | R\$ 1.566,00          |
| 24            | SSG SOLUCOES LTDA                                                          | R\$ 2.524,00          |
| 25            | SSG SOLUCOES LTDA                                                          | R\$ 874,00            |
| 26            | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA<br>LTDA                          | R\$ 910,00            |
| 27            | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES<br>LTDA                             | R\$ 1.330,00          |
| 28            | TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E<br>SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | R\$ 2.200,00          |
| 29            | SSG SOLUCOES LTDA                                                          | R\$ 10.944,00         |
| 30            | ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS<br>PARA CONSTRUCAO LTDA         | R\$ 1.024,00          |
| 31            | ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS<br>PARA CONSTRUCAO LTDA         | R\$ 725,00            |
| 32            | TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E<br>SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | R\$ 1.006,50          |
| 33            | ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS<br>PARA CONSTRUCAO LTDA         | R\$ 5.000,00          |
| 34            | JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA                                   | R\$ 4.765,00          |
| 35            | SSG SOLUCOES LTDA                                                          | R\$ 3.250,00          |
| <b>Total:</b> |                                                                            | <b>R\$ 265.608,70</b> |

**ADRIANO DE SOUZA CHIELLA**  
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 - 15 KV (220/127V), VISANDO ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2026 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 20 de Fevereiro de 2026

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS Á ADEQUAÇÃO DA FIAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2026 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 20 de Fevereiro de 2026

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAGEM VEICULAR INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A CONFECCÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM CARROS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE SERVIÇOS VINCULADAS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2026 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 20 de Fevereiro de 2026

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026.**

**O Município de Rondonópolis-MT**, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS E INDISSOCIÁVEIS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE E COMPARTILHAMENTO DE INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 10/03/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 20 de fevereiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 84/2026**

Dispõe sobre a designação do servidor, **Moises Alves de Barros**, e seu suplente o servidor, **Marcos Adriano Jacovozzi**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor, Moises Alves de Barros, Matrícula nº 208850009, e seu suplente o servidor, Marcos Adriano Jacovozzi, Matrícula nº 1558470001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                             | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                                                   | Vigência                      |
|----------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Jose Alfredo Mussi de Souza & Cia LTDA | 30/2026  | Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme demanda, especificações técnicas, exigências e quantidades, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT. | 20/01/2026<br>a<br>20/01/2027 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 20/01/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de janeiro de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 85/2026**

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias** e seu suplente o servidor, **Avanildo Pereira da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor, Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, e seu suplente o servidor, Avanildo Pereira da Silva, Matrícula nº 1563765001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                        | Contrato  | Objeto                                                                                                                                                                                                                                     | Vigência                      |
|-----------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Wilmar<br>Figueiredo<br>Cornelius | 1059/2021 | Locação de imóvel localizado na avenida Arapongas, quadra "área", lote nº1d3 e 1d4, no Loteamento Pq. Universitário zona urbana no município de Rondonópolis-MT, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. | 21/12/2025<br>a<br>20/12/2026 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2025.

Rondonópolis-MT, 19 de janeiro de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 95/2026**

Dispõe sobre a designação do servidor, **Moises Alves de Barros**, e seu suplente o servidor, **Marcos Adriano Jacovozzi**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor, Moises Alves de Barros, Matrícula nº 208850009, e seu suplente o servidor, Marcos Adriano Jacovozzi, Matrícula nº 1558470001, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado:

| Contratado                        | Ata      | Objeto                                                                                                                                                              | Vigência                      |
|-----------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Alegamaq Comercio e Serviços LTDA | 251/2025 | Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, junto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis MT. | 13/11/2025<br>a<br>13/11/2026 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 13/11/2025.

Rondonópolis-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 37.581/2025





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 96/2026**

Dispõe sobre a designação do servidor, **Moises Alves de Barros**, e seu suplente o servidor, **Marcos Adriano Jacovozzi**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor, Moises Alves de Barros, Matrícula nº 208850009, e seu suplente o servidor, Marcos Adriano Jacovozzi, Matrícula nº 1558470001, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado:

| Contratado                                                  | Ata      | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                             | Vigência                      |
|-------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Agroben<br>Comercio de<br>Produtos<br>Agropecuários<br>LTDA | 276/2025 | Aquisição de ferramentas e insumos novos, de primeiro uso, destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de tecnologia da informação, junto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis MT. | 27/11/2025<br>a<br>27/11/2026 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 27/11/2025.

Rondonópolis-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA INTERNA Nº 009/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica expressamente retificada a Ementa da portaria n. 05, de 13 de Janeiro de 2026.

**Onde Se Lê:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **MARCOS PEREIRA DE LIMA**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 6121663001, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 06/2026 celebrado entre a empresa **A S M REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Art. 2º** – Designar o **LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES** servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 6122093001, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Leia-se:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 6122093001, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 06/2026 celebrado entre a empresa **A S M REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Art. 2º** – Designar o servidor **JORGE DA SILVA LIMA NETO**, lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 167746, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/01/2026.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA INTERNA Nº 10 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **22/2026**, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **ÉDIO GOMES DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 29505, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato nº 22/2026 celebrado entre a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**, CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

**Art. 2º** – Designar o servidor **JORGE DA SILVA LIMA NETO**, lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 167746, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20/01/2026.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**Thales Tatí Gonçalves Vicente**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 04/AJ/SMS/2025.**

O SENHOR MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, parágrafo único da Portaria Interna nº 499 de 24 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** as razões de interesse público que norteiam o contrato nº 219/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o Processo Administrativo em face da empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.052.559/0001-03, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde, Contagem – MG, CEP: 38.150-240, sendo neste ato representada pelo sócio administrador, Sr.: **AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER**, o qual se trata do CONTRATO Nº 218/2025 – P.E. 02/2024 – A.R.P. Nº 127/2024.

**Art. 2º. A presente prorrogação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 39.130, de 27 de maio de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE FEVEREIRO/2026.**

| <b>1º TERMO:</b>     | <b><u>ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa:             | <b>NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CNPJ:                | 07.797.967/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Dotação Orçamentária | 04 – IMPRO<br>001 – IMPRO<br>04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 18012111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Vigência             | 05/01/2026 a 04/01/2027 – 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto               | O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da forma de pagamento prevista no Contrato nº 01/26, exclusivamente para fins de parcelamento, permanecendo inalterado o objeto contratual, que consiste na instalação de sistema. Fica alterada a Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato nº 01/26, que passa a vigorar com a seguinte redação:<br>“O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas, conforme condições e prazos estabelecidos pela Administração, mediante a devida comprovação da regular execução contratual, observadas as normas legais e contratuais aplicáveis.” |
| Valor Global         | Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/26 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo, especialmente aquelas relativas ao objeto e ao valor global contratado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Base Legal           | O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como na justificativa administrativa e no parecer jurídico constantes do respectivo processo administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Rondonópolis/MT, 06 de fevereiro de 2026.

**GENILSON BARROS DE CARVALHO**

Diretor Administrativo  
Portaria IMPRO nº 0 3.376





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**EXTRATO DE ADITIVO-CONTRATO FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026.**

| <b>3º TERMO:</b>     | <b><u>ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023 – PRORROGAÇÃO,</u></b>                                                                                               |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa:             | <b>V W DE ALMEIDA NASCIMENTO</b>                                                                                                                         |
| CNPJ:                | 27.046.434/0001-89                                                                                                                                       |
| Dotação Orçamentária | 04 – IMPRO<br>001 – IMPRO<br>04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.40.00.00. - 18020000 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO – PESSOA JURIDICA |
| Vigência             | <b>15/02/2026 a 14/08/2026.</b> 06 (seis) meses                                                                                                          |
| Objeto               | O presente TERMO ADITIVO visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 03/2023.         |
| Valor Global         | <b>R\$ 97.028,64</b> (noventa e sete mil, vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)                                                               |
| Base Legal           | O presente termo aditivo está amparado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela cláusula sexta do contrato 03/2023.    |

Rondonópolis/MT, 11 de fevereiro de 2026.

**GENILSON BARROS DE CARVALHO**

Diretor Administrativo  
Portaria IMPRO nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.498 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA AO SR. EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.658 de 05/03/1997, retroagindo seus efeitos a 03/02/1997, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR**, para o Cargo de Médico Anestesiologista, aprovado em Concurso Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2026DTC0061352** o período de: 03/02/1997 a 31/01/2026, totalizando: **10.590 dias**, correspondente a 29 (vinte e nove) anos e 05 (cinco) dias.

**CONSIDERANDO** o LTCAT e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e a análise do Laudo de atividade Especial emitido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Rondonópolis – Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem;

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1353/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR**, portador do RG nº MG-3XXXXX1 PC/MG, CPF/MF de nº 630.XXX.XXX-49, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico Anestesiologista, Nível: 10, Classe: 01, matrícula nº 88048, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o Art. 40, § 4º, 4-C, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, artigo 57 e 58 da Lei Federal n.º 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do STF.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Fevereiro de 2026.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SOLIDÁRIA – JS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA  
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SOLIDÁRIA – JS.**

A Associação Juventude Solidária, situada na Rua Leonildo Lima da Costa, nº 1636, Jardim Nilmara, no Município de Rondonópolis – MT, vem por meio deste edital CONVOCAR os associados, simpatizantes, parceiros, admiradores da Cultura Solidária e sociedade civil em geral, a comparecer no dia 15 de MARÇO de 2026, a partir das 19:00h no endereço citado, para participar da FUNDAÇÃO com seguintes deliberações:

1. Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação
2. Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A reunião terá seu início a partir das 19h, primeira chamada e 19:30 min segunda chamada, após, com qualquer quórum se dá início a Assembléia, sendo assim e nada mais para discutir, agradecemos a todos.

Rondonópolis, 14 fevereiro.

Atenciosamente,

**Tiago Diego Lacerda Derkoski**  
Membro da Comissão eleitoral  
CPF 021.xxx.xxx-25  
(66) 99978-9153



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SINDICATO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE RONDONÓPOLIS,  
ITIQUEIRA E SÃO JOSE DO POVO MT - SAAF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ELEIÇÃO SINDICAL**

O Sindicato dos Agricultores (as) Familiares de Rondonópolis, Itiquira e São Jose do Povo MT. , entidade de primeiro grau, inscrita no CNPJ 25.282.560/0001-07 com sede a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 908 Centro, Cep 78.700-150 nesta cidade de Rondonópolis-MT., conforme Cap. III Art. 38 paragrafo único de seu estatuto, fazemos saber que no dia 24 de Março de 2026 das 07h30min às 16h30min horas a URNA 01 ficará na sede do Sindicato sito, Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 908, centro, no município de Rondonópolis-MT, onde será realizada eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como os respectivos suplentes do Sindicato dos Agricultores (as) Familiares de Rondonópolis, Itiquira e São Jose do Povo-MT, ficando aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapas, ou seja, dia 04 de Março de 2026, às 17:00 horas, que ocorrerá a contar da data da convocação deste Edital, nos termos do Estatuto social da Entidade. O pedido de registro da chapa concorrente poderá ser assinado por qualquer um dos candidatos componentes da chapa, devendo ser protocolado na sede do Sindicato com a Comissão Eleitoral. O atendimento da Comissão eleitoral será das 07h00min às 11h00min horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do comprovante de recebimento. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 02 dias, a contar da divulgação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação com 50% + 1 dos filiados em condições de voto, será realizado nova votação em Segunda e última convocação com o quórum de 20 % no dia 07 de Abril de 2026.

As urnas itinerantes terão inicio as 7:00 com as seguintes rotas: URNA 02, Assentamento São Francisco; 07:30 no Assentamento Primavera, 08:00 horas na Cascata, 08:30 Reta Mineira, 09:00 horas Padre Josino, 09:30 em São José do Povo, 10:00 João Pessoa, 10:30 no Marcio Pereira. URNA 03: 07:00 horas Naboreiro, 08:30 região da Aldeinha, 10:30 na Gleba Rio vermelho.

Rondonópolis-MT, 20 de Fevereiro de 2026.

---

**Adenir Mota dos Santos**  
Presidente





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -  
SANEAR**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 42/2026**

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO P/ CONFECCÃO DE 1.000 (CAPA DE PROCESSO 31,5 X 45CM IMPRESSÃO COLORIDA COM VINCO CENTRAL) UTILIZADAS NO ARQUIVAMENTO DE DOC. OFICIAIS E 5000 FOLDERES (10 X 15CM COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO) PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS - MT. O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) , [finan@sanearmt.com.br](mailto:finan@sanearmt.com.br) ou [chefe@sanearmt.com.br](mailto:chefe@sanearmt.com.br)

**Limite para apresentação da proposta de preços: 25/02/2026 às 17:00hs**

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: [finan@sanearmt.com.br](mailto:finan@sanearmt.com.br), [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) ou [chefe@sanearmt.com.br](mailto:chefe@sanearmt.com.br)

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 20 de fevereiro de 2026

---

**Gleisson José Machado**  
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 028 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 02/2026 – Parecer nº. 02/2026, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº 021/2026 – GAB/MV, expedido pela Vereadora *Mariuva Valentin Chaves da Silva*, datado em 05 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o SR. CRISTIANO SOUZA VALENTIM**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete da edil *Mariuva Valentin Chaves da Silva*.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de fevereiro de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 029 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 02/2026 – Parecer nº. 02/2026, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº 003/2026/GVAB, expedido pelo Vereador *Anderson dos Santos*, datado em 02 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o SR. WERVITTON MENDES**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO*, Símbolo APC 01, onde será lotado no gabinete do edil *Anderson dos Santos*.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2026.**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de fevereiro de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 030 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 02/2026 – Parecer nº. 02/2026, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº 007/2026/GVPS/CMR, expedido pelo *Presidente Paulo César Schuh*, datado em 03 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o SR. MAGNO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *CHEFE DE GABINETE*, Símbolo APG 01, onde será lotado na *Secretaria Legislativa da Presidência*.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2026.**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de fevereiro de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 031 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 02/2026 – Parecer nº. 02/2026, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº 022/2026 SLAD/GVBANV/CMR, expedido pelo *Vereador Adilson Nunes de Vasconcelos*, datado em 02 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o SR. ADEMILSON DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do edil *Adilson Nunes de Vasconcelos*.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de fevereiro de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 032 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 01/2026 – Parecer nº. 01/2026, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando a Portaria nº 451 – de 15 de outubro de 2025, de concessão da licença-maternidade;

Considerando a Resolução Nº 660/2026, que dispõe sobre a autorização de criação de Vaga temporária no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis, para fins de substituição de servidora gestante e outras providências correlatas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** em substituição temporária pelo período de 03 de fevereiro de 2026 á 06 de abril de 2026, o **SR. MATHEUS AUGUSTO LIMA FEITOZA**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *COORDENADOR LEGISLATIVO DE RÁDIO E TV*, Símbolo DCA05, onde será lotado na *Secretaria Legislativa de Comunicação Social*.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2026**.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de fevereiro de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 033 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Portaria Nº 027 – de 11 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a readequação da distribuição das vagas do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, em razão de divergência entre o edital e a Lei Municipal 8.167/2014 que disciplina a reserva de vagas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores para comporem a *Comissão do Concurso Público*.

Presidente - **Fabiano Francisco do Nascimento**

Secretária - **Daniela Bessi da Costa**

Membro - **Aline de Lima Pereira**

Membro - **Eliane Rosa Cellus**

**Art. 2º** - Adotar medidas enquanto comissão considerando, a determinação e inteiro teor posto na Portaria Nº 027 – de 11 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** - A Comissão fica encarregada de acompanhar e fiscalizar as providências necessárias do Concurso Público, obedecendo fielmente a legislação e regulamentos.

**Art. 4º** - Os participantes desta comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

**Art. 5º** - A Comissão deverá, nos termos da Instrução Normativa SCI 003/2019, elaborar o Relatório Quadrimestral de Atividade a ser entregue à Controladoria até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre, nos termos da IN SCL 003/19.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de fevereiro de 2026.**

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de fevereiro de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**

Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**

Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 034 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias aos servidores abaixo-relacionados:

| <b>Servidores (as)</b>         | <b>Período Aquisitivo</b> | <b>Período de Gozo</b>  |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Agna Aparecida do A. Cerqueira | 01/04/2024 a 31/03/2025   | 05/02/2026 a 24/02/2026 |
| Carlos Alberto Oseko Júnior    | 14/01/2025 a 13/01/2025   | 23/02/2026 a 04/03/2026 |
| Daniela Bessa da Costa         | 05/01/2025 a 04/01/2026   | 18/02/2026 a 27/02/2026 |
| Fernando Martins Ferreira      | 18/10/2024 a 17/10/2025   | 02/02/2026 a 03/02/2026 |
| Lourivaldo Mendes das Neves    | 02/01/2025 a 01/01/2026   | 09/02/2026 a 10/03/2026 |
| Seliane Henrique de Brito      | 07/01/2025 a 06/01/2026   | 02/02/2026 a 11/02/2026 |

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026.**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 20 de fevereiro de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 035 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 015/2026/GABPRES/PS/CMR, expedido pelo *Presidente Paulo César Schuh*, datado em 20 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**, da função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO*, lotada na *Secretaria Legislativa da Presidência*.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 20 de fevereiro de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.137, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 036 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 016/2026/GABPRES/OS/CMR, expedido pelo *Presidente Paulo César Schuh*, datado em 20 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a SRA. FRANCIELLY CARREIRO ROCHA ANICÉSIO**, para exercer a função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO*, lotada na *Secretaria Legislativa da Presidência*.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 20 de fevereiro de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas